

Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no Processo nº 23422.002866/2013-12, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora RAQUEL TEREZINHA DEMARCO, SIAPE 1361194, do cargo de Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura, Código CD-2, nomeada pela Portaria UNILA Nº 158/2013, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 2013, seção 2, página 29, a partir de 06 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 825, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

O Reitor Pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no Processo nº 23422.002865/2013-78, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA, Economista, SIAPE 2530626, do cargo de Secretário de Implantação do Campus, Código CD-2, nomeado pela Portaria UNILA Nº 578/2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2013, seção 2, página 23, a partir de 06 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 826, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

O Reitor Pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no Processo nº 23422.002867/2013-67, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor ROBINSON ALEXANDER STURMER, Contador, SIAPE 1956620, do cargo de Chefe da Seção de Contratos e Licitações de Obras, código FG-3, designado pela Portaria UNILA Nº 385/2013, publicada no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2013, seção 2, página 28, a partir de 18 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 827, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

O Reitor Pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no Processo nº 23422.002865/2013-78, RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA, Economista, SIAPE 2530626, para exercer o cargo de Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura, Código CD-2, a partir de 06 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 828, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

O Reitor Pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no Processo nº 23422.002867/2013-67,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROBINSON ALEXANDER STURMER, Contador, SIAPE 1956620, para exercer o cargo de Assessor da Reitoria 4, Código CD-3, a partir de 18 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 829, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

O Reitor pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º e inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.002860/2013-45,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALAN LUIZ GREGORIO, Assistente em Administração, SIAPE 1823974, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Administração de Pessoal, código FG-1, ficando dispensado do cargo de Chefe da Divisão de Concursos e Seleções, código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 830, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

O Reitor pro tempore da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 189 do Regimento Geral da UNILA, e o que consta no processo 23422.002769/2013-20,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (CEL/ILACVN) para condução de processos eleitorais de consulta pública no âmbito do Instituto.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão Eleitoral Local, sob a presidência do primeiro:

I – Gilcélia Aparecida Cordeiro, representante dos docentes, membro titular;

II – Cleto Kaveski Peres, representante dos docentes, membro titular;

III – Danúbia Frasson, representante dos docentes, membro titular;

IV – Michel Varajão Garey, representante dos docentes, membro titular;

V – Luiz Roberto Ribeiro Faria Junior, representante dos

docentes, membro titular;

VI – Martin Rodrigo Herrera, representante dos discentes, membro titular;

VII – Diego Amanço Silva, representante dos discentes, membro suplente;

Art. 3º. Compete a esta Comissão Eleitoral planejar, organizar e executar os processos eleitorais previstos no Art. 1º desta Portaria, bem como divulgar os resultados.

Art. 4º. Os resultados dos processos Eleitorais previstos no Art. 1º desta Portaria, deverão ser encaminhados ao Conselho do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (CONSUNI) e, na ausência desse, ao Conselho Universitário (CONSUN) para homologação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA PROGEPE Nº 031, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 23422.002285/2013-81, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSE ADOLFO GONCALVES VAZ, Jornalista, SIAPE 1952024, como substituto do titular do cargo de Chefe da Divisão de Assessoria de Imprensa, código FG-2, a partir de 11 de novembro de 2013.

Art. 2º Revogar a Portaria UNILA nº 715/2013, de 23 de setembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 71, de 27 de setembro de 2013, pág. 3, a partir de 11 de novembro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 032, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 23422.002246/2013-83, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA, Economista, SIAPE 2530626, como substituto do titular do cargo de Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura, código CD-2, a partir de 18 de novembro de 2013.

Art. 2º Revogar a Portaria UNILA nº 691/2013, de 18 de setembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 70, de 20 de setembro de 2013, pág. 4.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

RETIFICAÇÃO

No Edital PROGEPE Nº 69 de 24 outubro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 25 de outubro de 2013, Seção 3, página 81:

Onde se lê:

“3.1...

Área	Subárea	Titulação Mínima Exigida	Nº Vagas
Relações Internacionais	Política Externa e Integração Regional na América Latina	Doutorado em História ou áreas afins	1
Relações Internacionais	Integração Regional na América Latina	Doutorado em História ou áreas afins	1

Leia-se:

“3.1...

Área	Subárea	Titulação Mínima Exigida	Nº Vagas
Relações Internacionais	Política Externa e Integração Regional na América Latina	Doutorado em Relações Internacionais, Ciência Política, História ou área afins com produção acadêmica na área de Relações Internacionais, Política Externa e Integração Regional na América Latina.	1
Relações Internacionais	Integração Regional na América Latina	Doutorado em Relações Internacionais, Ciência Política, História ou área afins com produção acadêmica a área de Relações Internacionais e Integração Regional	1

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROAGI Nº 65, DE 11 NOVEMBRO DE 2013.

A Pró-Reitora de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor *Pró tempore* Josué Modesto dos Passos Subrinho através da Portaria UNILA nº 632/2013, publicada em Boletim Interno nº 69, de 13/09/2013, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, que tem como objetivo receber e conferir quantitativa e qualitativamente, com o apoio da área técnica, o material ou serviço adquirido e em conformidade com o § 8º do Art. 15 da Lei 8.666 / 93.

Art. 2º A Comissão será composta por 03 (três) servidores, sendo o Chefe da Seção de Almoxarifado um de seus membros.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Recebimento de Material:

I – receber e conferir, o material adquirido pela UNILA, nos termos da Instrução Normativa 205 / 88 SEDAP;

II – aceitar o material que estiver em conformidade com as especificações técnicas, termo de referência ou projeto básico, ou ainda com o parecer técnico aprovado no processo licitatório;

III – rejeitar o material sempre que estiver em desacordo com quaisquer documentos constantes do item II;

IV – expedir Termo de Aceitação Definitiva para o material que estiver em conformidade com item II; e

V - informar ao setor de Almoxarifado os casos de rejeição de material.

Art. 4º O Chefe da Seção de Almoxarifado será substituído por sua chefia imediata em seus impedimentos e ausências legais ou eventuais.

Art. 5º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 6º A composição da Comissão Permanente de Recebimento de Material da Universidade será nomeada em portaria específica.

Art. 7º Fica revogada a Portaria PROAGI 45/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 68, de 06 de setembro de 2013.

RAQUEL TEREZINHA DEMARCO

PORTARIA PROAGI Nº 66, DE 11 NOVEMBRO DE 2013.

A Pró-Reitora de Administração, Gestão e Infraestrutura